



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80

## **LEI Nº 1.916/2005**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, **Sr. JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**, no uso de suas atribuições legais,...

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir gêneros alimentícios e doá-los ao Poder Judiciário da Comarca de Alto Araguaia, para atender as audiências nos dias 13 e 14 de dezembro de 2005, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

**Art. 2º** - A autorização que se refere no artigo anterior será coberta com a seguinte dotação orçamentária:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>
<b>002</b>	<b>DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO</b>
04	Administração
122	Administração Geral
0010	Administração Geral
2006	Manutenção dos Serviços Administrativos
3390.30.00.00.00	Material de Consumo.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 06 de dezembro de 2005.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal